

## PreviD oferece Curso de Inclusão Digital aos beneficiários



O PreviD oferece curso de inclusão digital aos seus beneficiários, o curso possui duração de 18h, e tem o objetivo de inteirar, os beneficiários da melhor idade, com o mundo digital, assim proporcionando a eles capacitação ao acesso de computadores que ainda não sabem utilizá-los, trazendo de forma mais ágil as soluções de problemas práticos do cotidiano, e acesso a informações e soluções de problemas diários.

As aulas acontecem, três vezes durante a semana (segunda, terça e quarta) no período da manhã, das 8:00h. às 11:00h. As inscrições poderão ser realizadas no próprio instituto que se localiza; na Rua Weimar G. Torres, 3215 D, Centro. Curso totalmente gratuito, e o número de vagas é limitado a 10 vagas por mês, mas apenas ocorrerá o curso se o número de inscritos for preenchido, ou seja, apenas

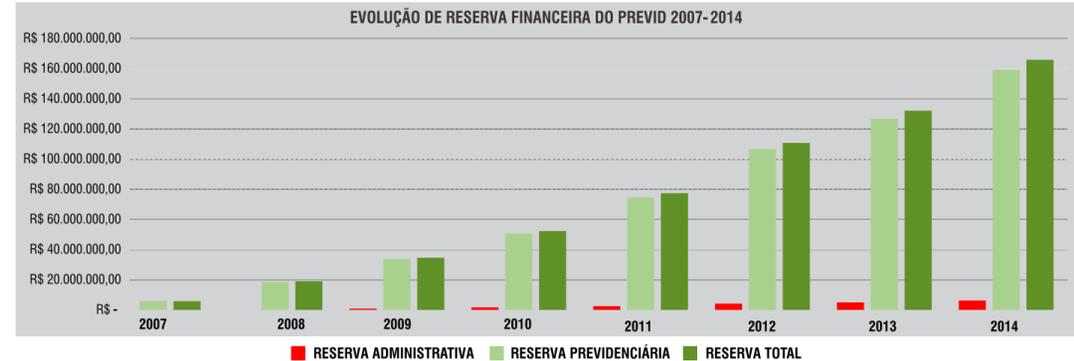
com turma completa o curso será iniciado.

O trabalho será monitorado por um técnico e sob a orientação de um professor Analista de Sistemas. Nas aulas, terão estudos básicos do pacote Office: Word, Excel, Power Point, Outlook, pesquisa na Internet e acesso a sites e softwares educativos, na Web. As aulas serão práticas e teóricas, com avaliação final e entrega de certificado.

### ANIVERSARIANTES DE JULHO - Parabéns segurados! Fiquem atentos ao recadastramento anual.

Dia	NOME	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																																																																																						
01	DALVA PAES GONÇALVES	08	MOISES SOUZA DE CARVALHO	09	LINDALVA COSTA TORRES	10	MARGARIDA FRUGULI MOREIRA	11	PLACIDO MARTINS	12	ENEDINA RODRIGUES	13	MARIA INEZ MENDES DA SILVA	14	EDNA MARIA NUNES FACHOLI	15	TEIXEIRA NADILMA DA SILVA	16	VERONICA SIMAO GALLETTI	17	CRISPINIANO JARA DE BARROS	18	NEUZITA GALVINA DE BRITO FONSECA	19	MARIA CANDIDA TRINDADE	20	JOAO CARDOSO DA SILVA	21	MARIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	22	MARIA APARECIDA ARAUJO FERREIRA	23	MARIA APARECIDA SOARES BARBOSA ROCHA	24	MARIA MENDONÇA DOS SANTOS	25	NEIDE ALVES LEITE LOPES	26	NELSON MOREIRA DE ALENCAR	27	ANTONIA FERNANDES NETTO	28	FLORINDA FERREIRA DE SOUZA	29	MARIA DO CARMO STORANI DE ALMEIDA	30	ALEXANDRE MULLER DE LUCENA	31	TEREZINHA BARCELOS GONÇALVES	01	ERONDINA MARIA BENEDITO	02	AUDETH BORGES SATORRES	03	MADALENA DE SOUZA MORAES	04	DOMINGOS CIRIANO DA SILVA	05	VERONICA VALDETE DINIZ RODRIGUES	06	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	07	ASTOLFO BARBOSA DE SOUZA	08	RUBENS LUIZ AZAMBUJA	09	CECILIA PRADELLA	10	NEUSA CABRINI NOZAKE	11	DA SILVA CIDIA DOS SANTOS	12	NELSON MOREIRA DE ALENCAR	13	ANTONIA PEREZ DE AZEVEDO	14	TRANQUILINA DA SILVA ROJAS	15	ELENICE SANTOS GONÇALVES	16	ARY DE MORAES	17	JOSE DOS SANTOS	18	FATIMA REVANI CASSIOLATO VASQUES	19	WALDENIL APARECIDA CARNEIRO DA SILVA ROLIM	20	HELGA TRINDADE VARGAS	21	ILCO DE AGUIAR	22	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	23	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	24	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	25	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	26	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	27	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	28	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	29	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	30	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA	31	MARIA EUSTAQUIO PEREIRA

EVOLUÇÃO DE RESERVA FINANCEIRO DO PREVID 2007-2014								
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RESERVA ADMINISTRATIVA	R\$ 120.280,00	R\$ 347.120,70	R\$ 990.431,55	R\$ 1.791.836,10	R\$ 2.860.084,95	R\$ 4.201.717,15	R\$ 5.142.948,57	R\$ 6.510.646,49
RESERVA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 5.855.335,87	R\$ 18.679.297,24	R\$ 33.913.960,12	R\$ 50.713.682,19	R\$ 74.742.788,20	R\$ 106.711.969,19	R\$ 127.123.441,49	R\$ 159.582.749,46
RESERVA TOTAL	R\$ 5.975.615,87	R\$ 19.026.417,94	R\$ 34.904.391,67	R\$ 52.505.518,29	R\$ 77.602.873,15	R\$ 110.913.686,34	R\$ 132.266.390,06	R\$ 166.093.395,95



RECEITAS ARRECADADAS		
1º QUADRIMESTRE DE 2015		
I - RECEITA	ORÇADA	ACUMULADO NO TRIMESTRE
Contribuição Patronal de Servidores Cedidos e ou licenciados	R\$ 6.000,00	R\$ 1.233,20
Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 14.500.000,00	R\$ 4.379.606,45
Contribuição dos Inativos ( Aposentados acima do teto)	R\$ 105.000,00	R\$ 40.712,53
Contribuição dos Pensionistas ( acima do teto)	R\$ 7.000,00	R\$ 3.641,59
Contribuição Suplementar de Servidores Cedidos e ou licenciados	R\$ 4.500,00	R\$ 1.040,00
Resultado das aplicações financeiras	R\$ 15.000.000,00	R\$ 7.909.087,52
Contribuição Patronal	R\$ 14.580.000,00	R\$ 4.397.524,30
Contribuição Patronal Suplementar	R\$ 10.900.000,00	R\$ 3.296.874,74
Contribuição em Parcelamento	R\$ 2.000,00	R\$ -
Repasso de Recursos da PMD p/ pagamento de aposentados e pensionistas	R\$ 8.800.000,00	R\$ 2.943.507,50
Repasso de Recursos da Camara p/ pagamento de aposentados e pensionistas	R\$ 1.380.000,00	R\$ 365.565,47
Receitas diversas	R\$ 16.000,00	R\$ 7.837,05
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 65.300.500,00</b>	<b>R\$ 23.346.630,35</b>

DESPESAS LIQUIDADAS		
1º QUADRIMESTRE DE 2015		
I - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ORÇADA	LIQUIDADAS NO TRIMESTRE
Pessoal	R\$ 1.050.000,00	R\$ 187.679,03
Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00	R\$ 26.171,16
Diárias	R\$ 30.000,00	R\$ 2.992,00
Material de Consumo	R\$ 80.000,00	R\$ 18.160,74
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00	R\$ 3.006,22
Serviço de Consultoria	R\$ 260.000,00	R\$ 81.264,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 170.000,00	R\$ 41.861,24
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00	R\$ 164.448,49
Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00	R\$ -
obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00	R\$ 7.030,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ 5.775.000,00</b>	<b>R\$ 532.612,88</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
	ORÇADA	LIQUIDADAS NO MÊS
Folha de Aposentados do PreviD	R\$ 15.500.000,00	R\$ 4.231.872,94
Folha de Pensionistas do PreviD	R\$ 1.400.000,00	R\$ 438.744,63
Folha de Auxílio doença do PreviD	R\$ 5.400.000,00	R\$ 1.244.842,85
Folha de Aposentados da PMD Administrados pelo PreviD	R\$ 7.000.000,00	R\$ 2.001.067,48
Folha de Pensionistas da PMD Administrados pelo PreviD	R\$ 1.800.000,00	R\$ 547.365,28
Folha de Aposentados da Camara Municipal Administrados pelo PreviD	R\$ 1.250.000,00	R\$ 373.604,15
Folha de Pensionistas da Camara Municipal Administrados pelo PreviD	R\$ 130.000,00	R\$ 22.425,16
Reserva	R\$ 27.045.500,00	R\$ -
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>R\$ 59.525.500,00</b>	<b>R\$ 8.859.922,49</b>

COMPARATIVO RECEITAS REALIZADAS X DESPESAS LIQUIDADAS NO TRIMESTRE		
TOTAL DE RECEITAS REALIZADAS	R\$	23.346.630,35
TOTAL DE DESPESAS LIQUIDADAS	R\$	9.392.535,37
<b>SUPERAVIT DO PERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>13.954.094,98</b>

# JORNAL DO PreviD

INFORMATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS

Nº 01 - JULHO/2015

Ato Médico Pericial

Página 03

Ações do PreviD

Página 05

Prestação de Contas

Página 06

## EDITORIAL

### PREVID DE TODOS OS SERVIDORES

Servidores, muitíssimo importante não perdermos nossa história, por isso vamos comentar um pouco da trajetória do instituto que tem início com a atitude do executivo em 2006 de criação da previdência própria e a grandeza do administrador em delegar aos servidores a gestão plena, pela realização de eleições diretas para a escolha dos diretores com participação de todos os concursados.

Esse gesto possibilitou que nós servidores pudéssemos então cuidar de nossa própria previdência, sempre cumprindo a constituição do Brasil e todas as demais normativas do Ministério da Previdência Social.

A criação da Lei Complementar 108, de 26 de dezembro de 2006, instituiu o PreviD e a partir de 02 de maio de 2007 tínhamos a primeira diretoria eleita para organizar e operacionalizar o instituto. Começamos com uma sala cedida pela administração com quinze metros quadrados, nem cabia as mesas para quatro diretores. Saindo então nosso CNPJ pudemos então administrativamente buscarmos um lugar com espaço razoável para acomodarmos e iniciar-se o atendimento aos servidores que requeriam qualquer benefício previdenciário.

Alugamos casa em julho na rua Ciro Melo e com a ajuda de alguns colaboradores, entre eles as instituições financeiras, conseguimos mesas, cadeiras e um primeiro computador e a ideia de participação e envolvimento tomou conta do grupo da diretoria e conselheiros. Mudamos e nossa trajetória tem sido a de administrar para todos e cuidar detalhadamente do PreviD, não só material e financeiro, mas principalmente despendendo um esforço humano em cuidar das pessoas, sempre com o espírito de grupo e muito amor, que deve sempre nortear nossas ações.

Vale muito lembrar sempre que somos um plano de previdência e que todos devem cuidar um do outro, nosso dinheiro será compartilhado com todos e não guardamos só para nós, mas para o grupo. A Previdência é contributiva e solidária, se alguém necessitar antes todos ajudam para que um dia todos gozem da merecida aposentadoria, que é resultado do seu trabalho e da contribuição sua e de todos, não guardamos só para nós, tenham certeza que é assim que está escrito na Constituição do Brasil. Cuidemos uns dos outros.

Nesses oito anos a serem completados em 2015 o PreviD capitalizou seus recursos e aparelhou-se materialmente para atender a todos nós com grandeza e reconhecimento humano, respeitando todos e exigindo a participação de cada um com essa mesma atitude, séria, honesta e envolvente, com espírito de grupo e companheirismo.

Que possamos cada vez mais trilhar o caminho da transparência e participação construtiva e lembrar sempre que somos previdência e nosso foco deverá ser sempre o futuro e para lá chegarmos com saúde financeira e operacional devemos cuidar agora de todos os detalhes que farão enorme diferença no momento de cada um pleitear seus benefícios.

Que assim seja.

### DIRETORIA EXECUTIVA



Laércio Arruda  
Diretor Presidente



Rafael Dornelas de Faria  
Diretor Administrativo



Eleanro A. Miqueletti  
Diretor Financeiro



Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

#### Conselho Curador

Relação dos conselheiros titulares para o Conselho Curador:

NOME	ÓRGÃO
Ademir Martinez Sanches	SINSEMD
Cleusa Ormedo de S. Marinho	CÂMARA
Rosa Helena Catelan	SINSEMD
José Vieira Filho	INATIVOS
Nilson Araujo Figueredo	SINGMD
Osnice Lopes Coelho	INATIVOS
Raphael Ramos Spessoto	SIMTED
Solange Silva de Melo	Exec. Mun.
Sonia Maria Ferreira	Exec. Mun.

#### Relação dos conselheiros suplentes

para o Conselho Curador:

NOME	ÓRGÃO
Adão da Silva Freitas	CÂMARA
Cezário de Figueiredo Neto	INATIVOS
José Ferreira Lopes Filho	SINGMD
Luiz Constâncio Pena Moraes	Exec. Mun.
Edvan Marcelo Moraes Marques	SINSEMD
Elza Irala Gonzalez	SINSEMD
Solange Ribeiro Costa	INATIVOS
Solange Tumelero	Exec. Mun.
Thania Caetano Chaves	SIMTED

#### Conselho Fiscal

Relação dos conselheiros titulares para o Conselho Fiscal:

NOME	ÓRGÃO
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	Guarda
Adail Alencar Taveira	Inativos
Aurea Florêncio da Silva	Câmara
Orlando Conceição Malheiros	Exec. Mun.
Norato Marques de Oliveira	Exec. Mun.
Valéria Ribeiro Lopes de Assis	SIMTED

#### Relação dos conselheiros suplentes para o Conselho Fiscal:

NOME	ÓRGÃO
Antonio Marcos Marques	Câmara
Assunciona Ramona dos Santos	Exec. Mun.
Gilberto Gonçalves dos Santos	Inativos
Rozilene Bertapaglia Gimenes Ferreira	SIMTED
Marcos Augusto de Alencastro Silva	Exec. Mun.
Maria de Lourdes Artuzi	Guarda

#### Comitê de Investimentos:

NOME	ÓRGÃO
Andrea Londero Bonatto	Representante dos Servidores
Antonio Carlos Quequeto	Representante dos Servidores
Eleanro Aparecido Miqueletti	Gestor de recurso do PreviD
Heitor Pereira Ramos	Representante dos Servidores
Luiz Carlos Rodrigues Moraes	Representante dos Servidores
Luiz Constâncio Pena de Moraes	Conselho Curador
Maria de Lourdes Artuzi	Representante dos Servidores

# O ATO MÉDICO PERICIAL



A perícia médica é um ato privativo do profissional médico, amparado por Lei (**Lei do Ato Médico - 12.842/2013 art. 5º**) onde o periciando ou servidor com indicação de afastamento da função de origem por rebaixamento da capacidade laboral, terá suas condições de saúde, doença e possíveis sequelas avaliadas pelo perito.

O laudo ou o atestado médico fornecido pelo médico assistente, não é decisivo para a conclusão pericial, sua importância poderá ser ou não observada pelo perito. Por outro lado, o médico assistente passa a ter

importância crucial no Ato Pericial quando em seus laudos informa com detalhes o quadro clínico, a evolução, a resposta às terapias aplicadas e o prognóstico da doença do paciente, sem, no entanto, emitir juízo de valor a respeito de conduta pericial, para não ser caracterizado como tendencioso.

No Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Dourados – PreviD, a perícia médica se pauta em alguns critérios em relação ao afastamento dos servidores, a saber:

1) grau de incapacidade para a fun-

ção que exerce;

2) tempo necessário para recuperação total ou parcial da incapacidade;

3) avaliação das condições de acesso ao tratamento necessário a recuperação;

4) evolução e restabelecimento para assumir função readaptada;

5) avaliação periódica de permanência em função readaptada;

6) avaliação periódica da persistência da incapacidade para toda e qualquer função;

7) avaliação e encaminhamento para Junta de Aposentadoria.

## Quais os benefícios previdenciários que o PreviD pode conceder?

### Ao Servidor

- Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
  - Aposentadoria por idade.
  - Auxílio Doença.
- Para o dependente:
- Auxílio-reclusão
  - Pensão por Morte

### São estes os benefícios que o PreviD analisa e concede.

Os benefícios, Salário-Família e Salário-maternidade, tanto a análise de concessão quanto ao pagamento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dourados.

### Auxílio-reclusão

Qual o valor do auxílio-reclusão? O valor do auxílio-reclusão é determinado por uma Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social, publicada anualmente estabelecendo os valores. Deste ano é a MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2015.

Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2015, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas

### Quem tem direito ao auxílio-reclusão?

É um benefício pago aos dependentes do segurado ativo recolhido à prisão que deixa de receber remuneração ou subsídio, auxílio doença ou salário maternidade, conforme o caso. A data de início do benefício é a mesma data do requerimento do benefício pelos dependentes habilitados.

O auxílio-reclusão deve ser mantido enquanto o segurado permane-

cer preso, detento ou recluso, exceto na hipótese em que o julgamento não caiba mais recurso e a condenação implique a perda do cargo público, ou em decorrência da perda do vínculo com a exoneração decorrente de processo administrativo de abandono de cargo.

O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

Em caso de fuga, o benefício deve ser suspenso e, se houver recaptura do segurado, deve ser restabelecido a partir desta data, desde que ainda esteja mantida a qualidade de segurado.

Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

### Pensão por Morte

É o benefício pago aos dependentes do segurado, quando este falecer. O pagamento será devido aos dependentes a contar:

- Da data do óbito: quando requerida até 30 dias do falecimento do segurado;
- Da data do requerimento: quando requerida após o prazo de 30 dias após o falecimento do segurado;
- Da data da decisão judicial: no caso de declaração de ausência;
- Da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

A pensão por morte será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

### Processo de Readaptação de Função

A readaptação de função é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, que inviabilizem a

realização das atividades consideradas essenciais ao cargo originário, comprovada pela perícia médica oficial, desde que posterior ao ingresso no serviço público.

Ressalta-se que se trata de um direito do servidor efetivo, que não poderá ter prejuízos em relação ao cargo, remuneração, também sendo respeitado a habilitação e o nível de escolaridade.

A atual administração implantou um novo olhar ao tema “Readaptação de Função”, publicando a Lei Complementar Nº 209, de 27 de dezembro de 2012, na qual mantém os direitos do servidor readaptado e indica que a perícia médica oficial deve atestar a incapacidade e as restrições quanto as funções e atividades que não poderão ser exercidas.

A perícia médica e o núcleo psicossocial do PreviD atuam durante o processo de readaptação realizando atendimento embasado na acolhimento e escuta qualificada, primando pela correlação da patologia (doença) apresentada e a função desempenhada, sendo comprovada através de laudos, exames médicos e outros.

Após referido processo a equipe do PreviD e Proas realizam estudo dos casos a fim de orientar o retorno do servidor ao trabalho, em função compatível com suas limitações e potencialidades.

Salienta-se que o processo de readaptação não se finda após decisão pericial, devendo o servidor readaptado permanecer em tratamento de reabilitação e comparecer a perícia médica semestralmente ou anualmente, conforme o Boletim de Inspeção Médica.

Ao órgão gestor (Prefeitura) cabe acompanhar a atividades desenvolvidas pelo servidor, bem como verificar a adaptabilidade deste a nova área ocupacional, em condições de trabalho compatíveis com suas aptidões físicas e psíquicas.